



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba
EE PROF. ARY BOUZAN
R. Direita Nº 610 – Vl. Santo Antônio – Cotia/SP
Tel.: 4783 8741 – 4617 4996
E-mail: e031878a@educacao.sp.gov.br



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Direção da Escola Estadual Prof Ary Bouzan localizada no município de Cotia, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de **Agente de Organização Escolar (AOE)**, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por tempo determinado e sem vínculo estável, para atuação nesta unidade escolar, bem como à formação de cadastro reserva.

As normas referentes à vigência e ao interstício da contratação deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.010/2007.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades, nos termos da Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 99/2024, não havendo prova escrita.

A seleção será feita com base:

- na inscrição no Banco de Talentos (caráter eliminatório);
- e na entrevista (caráter classificatório e eliminatório).

Todos os candidatos que preencherem os requisitos serão classificados conforme os critérios deste edital.

Do total de vagas, **5% serão reservadas para candidatos com deficiência**, conforme legislação vigente.

II – DAS VAGAS

Será disponibilizada:

- **01 (uma) vaga** para Agente de Organização Escolar.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Ter Ensino Médio completo;
- e) Não possuir antecedentes criminais;
- f) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental;
- h) Estar em dia com o serviço militar (para homens);
- i) Concordar com as normas do edital.

IV – DOS VENCIMENTOS E JORNADA

Os vencimentos seguirão a legislação estadual vigente.

A jornada de trabalho será de:

- **40 horas semanais**
- **Regime presencial (sem teletrabalho)**

V – DAS ATRIBUIÇÕES

O AOE atuará em atividades de organização escolar, incluindo:

- Atendimento à comunidade escolar;
- Apoio na secretaria;
- Controle de entrada e saída de alunos;
- Orientação de comportamento;
- Comunicação de ocorrências à direção;
- Apoio a alunos da Educação Especial (quando qualificado).

VI – DAS INSCRIÇÕES

Período:

- **20 a 27 de março de 2026**
- **Horário: 08h às 17h**

Local: própria unidade escolar

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição.

VII – DOS DOCUMENTOS

Na entrevista, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para conferência.

VIII – DA ENTREVISTA

Data:

- **30/03/2026**
- **Horário: 10h**

A escola entrará em contato com os candidatos.

IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Pontuação:

a) Experiência na rede estadual:

- 1 ponto por ano (máx. 5 pontos)

b) Experiência em outras instituições:

- 0,5 ponto por ano (máx. 2,5 pontos)

c) Informática:

- 0,5 ponto por certificado (máx. 2,5 pontos)

d) Entrevista:

- até 15 pontos

e) Condutas avaliadas:

- Pontualidade: 3 pontos
- Apresentação: 2 pontos
- Habilidades: 10 pontos

Critérios de desempate

1. Idoso (60+)
2. Maior idade
3. Mais experiência
4. Número de filhos menores

Eliminação

Será eliminado quem não atingir:

- **mínimo de 6 pontos (40%) na entrevista**

X – RESULTADO

O resultado será publicado no:

- **Diário Oficial do Estado**

Os não convocados ficarão em cadastro reserva.

XI – RECURSOS

Prazo:

- **2 dias úteis**

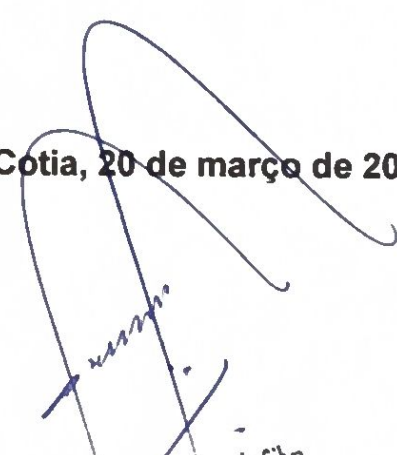
Regras:

- Apenas 1 recurso por candidato
- Deve ser protocolado presencialmente
- Decisão final do Diretor

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição não garante contratação;
- O candidato aprovado passará por avaliação médica;
- Não será permitida contratação de parentes da gestão (até 3º grau);
- Não poderão assumir candidatos com impedimentos legais.

Cotia, 20 de março de 2026


Edmilson Moreno da Silva
RG: 17.226.092-9
Diretor de Escola